CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 452/2025

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2026, e dá outras providências".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 10 / 12 / 2025

PARECER

1. DA TRAMITAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 452/2025, acompanhado da Mensagem nº 22/2025, de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2026, e dá outras providências" , nos termos do disposto no inciso III, § 6º, do art.163 da Lei Orgânica do Município, mantendo compatibilidade com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim com as normas pertinentes à Constituição Federal de 1988; a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 4.320/64; as Instruções Normativas em vigor da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, a presente Proposta Orçamentária – PLOA/2026, compreende o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Municipais, seus órgãos, entidades e fundos, o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, de igual modo, as unidades a ele vinculadas e o Orçamento de Investimento.

Em sede de justificativa, o Executivo Municipal, esclarece que a construção desta Peça Orçamentária, foi concebida mantendo compatibilidade não somente com o Projeto de Lei nº 398/2025 – Plano Plurianual 2026- 2029, tramitado nessa Casa Legislativa, mas, também, em observância aos dispositivos constitucionais e legais alusivos à matéria, assim como às regras da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, da Lei nº 9.868, de 04 de Junho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 –, e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

A presente Peça Orçamentária está alicerçada na prospecção de receitas e fixação de despesas, em conformidade com os normativos constitucionais-legais aplicáveis, em que se consideram os cenários sócio, político e econômico atuais e projetados para todas as esferas federativas, com repercussão regional e local. Leva-se em conta, também, os compromissos assumidos com a população, conforme delineados no Programa de Trabalho da proposta do Plano Plurianual 2026-2029, as intervenções destacadas no Plano Estratégico de Governo 2025-2028, assim como a preservação da condição do equilíbrio fiscal e a racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A construção da proposta foi norteada pela prudência nas projeções de receitas, assim como na fixação das despesas, especialmente no que tange à viabilidade de execução do programa de trabalho estabelecido para o exercício,

espelhando um trato mais conservador em relação ao equilíbrio da equação orçamentária. Tal posicionamento reflete o cenário de incerteza que se vivencia, marcado por instabilidades políticas e econômicas que ultrapassam fronteiras e impactam diretamente a realidade dos municípios brasileiros. O quadro de tensões internacionais e as guerras em curso pressionam importantes cadeias produtivas, provocando oscilações no mercado, e, com seus efeitos globalizados, terminam afetando o dia a dia da nossa população.

O governo municipal propõe para atual gestão um programa estratégico de trabalho, pautado em políticas estruturantes que vão impactar de forma positiva, não só na criação de bases para impulsionar uma nova matriz econômica na cidade, como na geração do emprego e renda, em especial, com a retomada mais intensa dos setores de turismo, comercio e serviços.

A Proposta Orçamentária foi construída em incrementos mais moderados, admitindo-se ajustes, se necessário, no curso da sua execução.

Foi projetado para 2026 um orçamento que totaliza **R$ 14.963.154.000,00** (quatorze bilhões, novecentos e sessenta e três mil milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais), apresentando, com relação ao exercício de 2025, um crescimento da ordem de 18,8%. A Proposta reúne informações que integram os Orçamentos Fiscal, referente aos Poderes Municipais, seus órgãos, entidades e fundos, da Seguridade Social, abrangendo, de igual modo, as unidades a ele vinculadas, e o Orçamento de Investimento.

As projeções das receitas têm, como referência, os indicadores macroeconômicos, a exemplo dos impostos de arrecadação própria, das cotas partes de transferências, estadual e federal, e as aplicações financeiras, além de considerar outros aspectos de tendências de mercado. Outro procedimento a ser destacado é a observação do desempenho histórico, conjugado com a tendência do período prospectado, o impacto da sazonalidade no fluxo de arrecadação e o componente agregado de esforço de arrecadação, que traduz a estratégia de trabalho estabelecida para captação de recursos e o desempenho da máquina fazendária para as cobranças tempestivas, assegurando um volume maior na recuperação de créditos.

As despesas são fixadas tomando como referência, o desenho de cenários prospectivos, estudos comparativos com exercícios anteriores, além da variável incremento real, fomentado, principalmente, pelo arranque dos investimentos municipais, buscando preservar o montante de recursos vinculados às exigências constitucionais, seguida dos itens classificados como de condição obrigatória, a exemplo de pessoal, custeio básico, dívida e contrapartida de contratos e convênios.

As receitas classificadas como correntes consistem na grande âncora das estimativas para 2026, participando com 80,5% do total estimado. As receitas próprias do município, totalizam em torno de R$ 5 bilhões, confirmando o esforço da máquina fazendária para melhorar a arrecadação do município, representando 33,4% do montante orçado, projetando, em termos absoluto, um padrão superior ao previsto para o exercício de 2025, destacam-se o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) e o ISS (Imposto sobre

Serviço de Qualquer Natureza), que representam 28,2% do valor total estimado para categoria corrente.

Para atuar num cenário de recursos escassos frente a imperiosa necessidade de se prover assistência digna ao cidadão soteropolitano e de cumprir o compromisso com a aceleração sustentável do desenvolvimento e crescimento de Salvador, segundo o Executivo Municipal, um dos maiores desafios da gestão nos últimos anos, a Prefeitura tem recorrido à estratégia de captação de recursos para realização de investimentos imprescindíveis. A condição das contas saneadas e uma conduta comprometida com a responsabilidade fiscal, tem proporcionado ao Município uma larga margem de crédito para se prevalecer da estratégia de captação de recursos junto à organismos financeiros nacionais e internacionais, assim como obter fundos com convênios e contratos celebrados com a União. Assim, a carteira de captação de recursos, 2026, totaliza o montante da ordem de R$ 1,7 bilhão, canalizados ao reforço do investimento das diversas áreas, com o propósito de ampliar cada vez mais a entrega de bens e serviços para a capital baiana, além da reestruturação da dívida, focada na perspectiva de viabilizar um maior escalonamento com redução de custo, para preservação do equilíbrio fiscal.

Do montante de recursos programados para 2026, aproximadamente 57,5% têm aplicações direcionadas, 1% são de uso privativo, e apenas 41,4% livres para alocação. Dos R$ 8,7 bilhões de recursos vinculados, R$ 2,5 bilhões correspondem ao mínimo obrigatório de aporte à Educação e Saúde, sendo que as demandas dessas áreas sempre extrapolam ao mínimo constitucional.

As Despesas (14.963.154.000) para 2026, fixadas em igual valor ao da Receita (14.963.154.000), compõem os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. No Orçamento Fiscal, encontram-se todas as propostas de trabalho das secretarias e órgãos, à exceção das áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, que compõem o Orçamento da Seguridade Social. Por sua parte, o Orçamento de Investimento abriga a Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS e a Companhia de Securitização de Salvador – SALSEC, qualificadas como empresas públicas não dependentes.

A despesa de pessoal, apresenta incrementos significativos frutos de recomposição salariais, revisão de planos de cargos e salários de determinadas categorias, a exemplo dos profissionais da área de saúde e da educação, particularmente do grupo do magistério, assim como da recomposição salarial diferenciada para essa categoria.

Demonstrativo de Despesa Consolidada por Função - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Exercício 2026

- Legislativa - 349.541.000 - 2,3%
- Judiciária - 93.807.000 - 0,6%
- Administração - 2.446.696.000 - 16,4%
- Segurança Pública - 156.336.000 - 1,0%
- Assistência Social - 371.366.000 - 2,5%

- Previdência Social - 902.908.000 - 6,0%
- Saúde - 3.148.083.000 - 21,0%
- Trabalho - 64.962.000 - 0,4%
- Educação - 1.269.078.000 - 8,5%
- Cultura - 368.005.000 - 2,5%
- Direitos da Cidadania - 69.661.000 - 0,5%
- Urbanismo - 2.394.757.000 - 16,0%
- Habitação - 150.289.000 - 1,0%
- Saneamento - 56.776.000 - 0,4%
- Gestão Ambiental - 44.534.000 - 0,3%
- Ciência e Tecnologia - 148.552.000 - 1,0%
- Agricultura - 360.000 - 0,0%
- Indústria - 44.437.000 - 0,3%
- Comércio e Serviços - 198.404.000 - 1,3%
- Comunicações - 112.239.000 - 0,8%
- Transporte - 938.136.000 - 6,3%
- Desporto e Lazer - 96.569.000 - 0,6%
- Encargos Especiais - 1.517.658.000 - 10,1%
- Reserva de Contingência - 20.000.000 - 0,1%

TOTAL - 14.963.154.000 - 100,0%

O Executivo Municipal ressalta que o programa de trabalho, que integra o PLOA/2026, foi estruturado com base no Plano Plurianual 2026-2029, que dispõe de 518 ações, das quais 316 focadas nas políticas e diretrizes estabelecidas para a atuação do governo, que lida com o desafio de implementar novos paradigmas de crescimento econômico, preservando os valores culturais, a melhoria da mobilidade urbana, a prática da eficiência e modernidade da gestão, a ampliação e melhoria da oferta dos serviços públicos e o fomento à geração de emprego e renda, objetivando, ao mesmo tempo, elevar a qualidade de vida dos soteropolitanos e nosso status de metrópole destaque no cenário regional e nacional.

Alguns Destaques da Proposta para o exercício de 2026, (parte do Programa de Trabalho a ser executado ao longo da gestão)

- Programa Educação de Qualidade: amplia a oferta de vagas com a construção, reconstrução e reforma de 03 Centros de Educação Infantil e 16 Unidades de Educação Fundamental, além de fortalecer a previsão de atender 40.313 alunos de Creche e Pré Escola, por meio da rede particular credenciada, operando, inclusive, pelo Programa Pé na Escola.

- Saúde: ampliação do atendimento da Atenção Básica, com a construção de mais 02 Unidades de Saúde da Família – USFs e mais uma UPA de atenção especializada em Cajazeira; reforma de 02 unidades de atendimento sendo uma UPA e uma USF; ampliação da rede de atendimento especializado em 08 unidades, envolvendo Postos de Coleta e Bases de SAMU; ampliação de 02 Unidades de atendimento Psicossocial e a implantação de uma

nova unidade de Vigilância em Saúde; a implantação definitiva da Maternidade e Hospital da Criança

- Esporte e lazer: conclusão da Arena Multiuso, no bairro da Boca do Rio; ampliação de quatro academias populares; implementação do projeto Sempre Esportivo.

- Cuidado animal: ampliação gradativa da capacidade de atendimento do Hospital Veterinário de Pau da Lima.

- Promoção Social em Rede: resgate da cidadania, combate ao racismo e fortalecimento de ações de reparação.

- Assistência e inclusão das pessoas idosas e portadora de deficiência: "Salvador 60 +" e "Salvador Inclusiva".

- Mobilidade, infraestrutura urbana e o ordenamento: Programa Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, fluída e confortável; obras para implantação do Teleférico do Mané Dendê; melhoria e renovação da frota; gestão do trânsito visando tanto a fluidez, como a segurança na trafegabilidade de veículos e pedestres; requalificação e pavimentação de 150 Km de vias.

– Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores com implantação e requalificação de espaço públicos que trazem harmonia à cidade e proporcionam desfrute coletivo a exemplo das praças, rotas verdes planejadas e jardins, construção e requalificação de 65.000 metros quadrados de praças.

- Habitação: beneficiar 920 famílias; requalificar 4.140 moradias, promover a regularização de 7.723 imóveis.

- Saneamento básico: realização de 146 mil metros de micro drenagem, 15 Km de macro drenagem; revitalização da Bacia do Camaragibe; conservação e requalificação da malha viária (116,4 Km, além de 196 mil metros quadrados na orla marítima); restabelecimento de áreas degradadas, a exemplo das intervenções que vêm sendo realizadas no Mané Dendê; intervir na Comunidade Pé Preto, estabilização de 20 encostas e aplicação geomantas em 20 áreas de risco da cidade.

- Economia Urbana, Trabalho e Renda: projeto Treinar para Empregar - capacitação de jovens e adultos; monitoramento da qualidade dos serviços da cadeia produtiva, certificando empresas.

- Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável: implantação de corredores e rotas verdes; aparelhamento da Prefeitura em tecnologia,

- Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo: cultura e turismo da capital baiana vêm merecendo uma constante e especial atenção, o que tem favorecido o reconhecimento da nossa cidade como sendo um dos destinos mais procurados para visitação; Projeto Salvador

Capital Afro; revitalização de 10 casarões no Comércio; conclusão e entrega do Complexo da Cidade da Música; projeto Boca de Brasa.

O elenco de intervenções mencionadas retrata, apenas, alguns destaques da Proposta para o exercício de 2026.

2. DO MERITO DO PARECER

Cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, conforme previsão do artigo 68, inciso III, alínea a, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É cediço que, conforme o que preconiza os normativos Pátrios; a Lei Orçamentária Anual – LOA - deve compreender o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

A Lei Orçamentária Anual encontra-se disciplinada na condição de normas gerais, nos artigos 159, §5º da Constituição Estadual, artigo 165, § 5º da Carta Magna, bem como, de forma específica, no artigo 5º da Lei Complementar Federal 101/2000, artigos 22º e 23º da Lei 4.320/1964 e no Artigo 161º, § 6º, da Lei Orgânica Municipal de Salvador, in verbis:

> *"Artigo 161 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *[...]*
> *III - os orçamentos anuais.*
> *§ 6º A lei orçamentária anual compreenderá:*
> *I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades instituídas e mantidas pelo poder público;*
> *II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*
> *III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas da administração direta e indireta".*

Desta forma, em análise procedida na matéria, verificou-se a cabal consonância entre a mensagem e o Projeto de Lei com a legislação pertinente, em especial com o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os dispositivos Constitucionais pertinentes e as normas da Lei nº: 4.320/1964, Lei Complementar nº: 101/2000-LRF e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

Destacamos que foi realizada para discussão e análise do Projeto de Lei, Audiência Pública, no dia 26 de novembro corrente ano, com ampla divulgação e participação popular.

Neste diapasão, assevera-se que as ações e programas presentes na LOA foram estabelecidos e apresentados de forma objetiva e transparente, demonstrando o empenhado e esforço da

Administração Pública Municipal, no sentido de atender a um processo de planejamento permanente, com atenção voltada para as necessidades da população soteropolitana, em especial nas áreas prioritárias como saúde, educação, habitação, saneamento e investimentos em infraestrutura, traduzindo o comprometimento da gestão com o crescimento da cidade.

3. DAS EMENDAS APRESENTADAS APROVADAS

Emenda nº 01- Emenda Modificativa
Emenda do Relator Vereador Daniel Alves
Altera a Estrutura Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar a execução do Programa de Trabalho , através de duas unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação- SMED, e do Órgão - Fundo Municipal de Educação, este último, que será gestor exclusivo dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDE), podendo, também, compartilhar com a gestão dos demais recursos destinados ao financiamento da educação, vinculados à unidade da SMED.
Justificativa –. exigências contidas na Portaria do FNDE, 807/2022, que prevê a necessidade de revisão da gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos que financiam as atividades de educação no município, e, tendo em vista a Lei Complementar 091 de 16 de outubro de 2025, que altera atualizando essa questão na Lei Nº 5.007 de 14 de junho de 1995, necessário se faz, a reestruturação do arcabouço orçamentário da SMED, vinculando as finalidades legais das respectivas ações às unidades financeiras e contábeis específicas, preservando, contudo, o montante de recursos destinados para função educacional.

Emenda nº 02- Emenda Modificativa
Emenda do Relator Vereador Daniel Alves
Alterar, no Projeto de Lei Orçamentária 2026 (PLOA nº 452/2025), a denominação da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, criadas e alteradas pelas seguintes normas: Leis Ordinárias nº 3.646/1986 e nº 7.610/2008; e Leis Complementares nº 076/2020 e nº 089/2025:
Denominação constante no PLOA/2026: Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL
Denominação Vigente: Companhia Salvador Cidade Inteligente – SMART
Justificativa – A Lei Complementar nº 092, de 24 de outubro de 2025, em seu artigo nº 18, altera a denominação para Companhia Salvador Cidade Inteligente – SMART, com vigência a partir da data da publicação da Lei, o que determina a necessidade desta retificação no PLOA/2026

Emenda nº 03- Emenda Aditiva
Emenda do Relator Vereador Daniel Alves
Inclui, no Orçamento da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem- Estar e Proteção Animal- SECIS o Fundo Animal Salvador - FAS remanejando recursos do próprio orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Justificativa – Adequação se faz necessária conforme aprovação e sancionamento da Lei Nº 9.876 de 24 de outubro de 2025, que institui o Fundo Animal Salvador (FAS) com a finalidade de prover suporte financeiro à implementação, manutenção e ampliação das políticas públicas voltadas à proteção, defesa, saúde e bem estar animais, domésticos ou silvestres.

Emenda nº 24 - Emenda Aditiva
Relator Vereador Daniel Alves
Incluir nova ação orçamentária na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, financiadas por remanejamentos de recursos de ação orçamentária do próprio Fundo Municipal de Assistência Social.
Justificativa – A Adequação se faz necessária conforme aprovação e sancionamento da Lei Nº 9.874 de 24 de outubro de 2025, que instituiu o programa Vida Nova Empregabilidade cuja finalidade é criar oportunidades reais de inserção produtiva da população de rua, considerando suas necessidades específicas, histórico de violações de direitos e barreiras de acesso à educação, à formação profissional e ao mercado de trabalho formal. Trata-se de medida estruturante com vistas a inclusão social e superação da pobreza.

Emenda nº 25 - Emenda Aditiva
Relator Vereador Daniel Alves

Incluir nas ações orçamentárias a seguir relacionas, os valores correspondentes à fonte 1.754.1 – Recursos de Operações de Crédito, mantendo inalterado o montante da referida fonte, haja vista a redução de igual valor conforme indicado:

Acréscimo:

Secretaria 61000- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA

Unidade Gestora- 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP

Unidade Orçamentária - 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Ação: 27.813.0002.132200 – Construção e Implantação de Arena Multiuso - Salvador

Fonte de Recurso Grupo de Despesa/ Modalidade de Aplicação

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito 44.90 R$ 20.000.000

Ação: 15.451.0005.132400 – Encosta Firme e Forte – Estabilização de Encostas

Fonte de Recurso Grupo de Despesa/ Modalidade de Aplicação

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito 44.90 R$ 10.000.000

Ação: 15.451.0005.132900 – Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito 44.90 R$ 5.000.000

Secretaria 56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Unidade Gestora - 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Unidade Orçamentária - 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Ação: 15.452.0005.223000 – Conservação de Espaços públicos e Orla Marítima

Fonte de Recurso Grupo de Despesa/ Modalidade de Aplicação

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito 44.90 R$ 10.000.000

Secretaria 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Unidade Gestora - 450002 – UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Unidade Orçamentária - 45002 – SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Ação: 23.452.0006.103100 – Ordenamento do Comercio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais

Fonte de Recurso Grupo de Despesa/ Modalidade de Aplicação

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito 44.90 R$ 2.000.000

Redução:

Secretaria 54000- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Unidade Gestora – 540002 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Unidade Orçamentária - 54002 UG SECULT

Ação: 13.695.0009.116000 – Salvador Capital Afro – Implantação de Equipamentos Turísticos Culturais

Fonte de Recurso Grupo de Despesa/ Modalidade de Aplicação

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito 44.90 R$ 27.000.000

Secretaria 61000- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA

Unidade Gestora- 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP

Unidade Orçamentária - 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Ação: 15.452.0004.231700 – Requalificação e Pavimentação de Vias

Fonte de Recurso Grupo de Despesa/ Modalidade de Aplicação

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito 44.90 R$ 20.000.000

Justificativa: A Adequação se faz necessária conforme aprovação e sancionamento da Lei Nº 9.869/2025 de 26 de setembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com garantia da União, para execução de despesas de capital.

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS – 25 (VINTE E CINCO)

EMENDAS MODIFICATIVAS – 21 (vinte e uma)
EMENDAS ADITIVAS – 4 (quatro)

RELATOR VEREADOR DANIEL ALVES – 05 (CINCO) EMENDAS
VEREADOR HAMILTON ASSIS – 13 (TREZE) EMENDAS
VEREADORA DEBORA SANTANA – 2 (DUAS) EMENDAS
VEREADOR CEZAR LEITE – 3 (TRES) MENEDAS
VEREADOR TEO SENA – 2 (DUAS) EMENDAS

TOTAL DE EMENDAS APROVADAS – 5 (CINCO) - (3 ADITIVAS, E 2 MOFICICATIVAS)

4. DO VOTO

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a emissão de parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

O Projeto de Lei nº 452/2025 vem ao encontro de uma questão responsável dos recursos públicos inferindo-se, assim, por consequência, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, a ausência de qualquer óbice ou circunstancia imperativa à aprovação do Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2026 e dá outras providências".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 452/2025, com as emendas acima descritas.**

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Daniel Alves
Relator

Paulo Magalhães Jr.

Roberta Caires

Kel Torres

Marta Rodrigues

Alexandre Aleluia

David Rios

PARECER APROVADO EM COLEGIADO

EM 10 / 12 / 2025

Emendas do Relator

01

Emenda Modificativa Nº 01

Altera a Estrutura Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretária Municipal de Educação – SMED, para viabilizar a execução do Programa de Trabalho , através de duas unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação- SMED, e do Órgão - Fundo Municipal de Educação, este último, que será gestor exclusivo dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDE), podendo, também, compartilhar com a gestão dos demais recursos destinados ao financiamento da educação, vinculados à unidade da SMED.

Orçamento da Secretária Municipal de Educação encaminhada na PLOA nº 452/2025.

Poder: Executivo

Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED

Unidade: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
04.361.0011.251100.	**Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental**		**1.139.692.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	31	167.140.000
		33	65.374.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	31	617.012.000
		33	120.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	31	209.440.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	31	3.850.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	31	76.756.000
04.365.0011.251000 .	**Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches**		**147.947.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	31	21.955.000
		33	8.324.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	31	79.990.000
		33	10.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	31	27.200.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	31	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	31	9.968.000
04.365.0011.251200.	**Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola**		**192.968.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	31	32.060.000
		33	7.940.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	31	103.980.000
		33	20.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	31	35.360.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	31	650.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	31	12.958.000
12.122.0001.113400.	**Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital**		**25.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	18.000.000
		44	2.000.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	4.000.000
		44	1.000.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.126.0011.250208.	**Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME**		**13.900.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	9.200.000
		44	2.800.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	600.000
		44	300.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	200.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	400.000
		44	400.000
12.128.0001.214300.	**Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica**		**4.844.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	4.444.000
		44	400.000
12.128.0001.215100.	**Gestão Regional Melhores Resultados Educacionais**		**1.000.000**
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	900.000
		44	100.000
121.280.001.234.301	**Gestão Regional**		**4.000**
	551.3 - Transf FNDE p PDDE - Fundos	33	2.000
	551.3 - Transf FNDE p PDDE - Fundos	**44**	1.000
	553.3 - Transf FNDE p PNATE - Fundos	33	1.000
12.131.0001.251801.	**Informação e Comunicação Social - FME**		**3.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	2.980.000
		44	20.000
12.361.0001.113300.	**Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos**		**25.781.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	10.000
		44	19.490.000
		45	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	44	5.000.000
	569.3 - Outras Transf FNDE - Fundos	44	324.000
	570.3 - Transf Gov Fed a Convenios à Educação - Fundos	33	5.000
		44	452.000
12.361.0001.113700 .	**Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental**		**19.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	14.490.000
		44	10.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	5.000.000
12.361.0001.215300.	**Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Apredizagem**		**2.000.000**
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	1.950.000
		44	50.000
12.361.0001.120700.	**Regularização de Fluxo Salvador**		**3.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	900.000
		44	100.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	2.400.000
		44	100.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.361.0001.222400.	**Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental**		**85.418.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	39.900.000
		44	100.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	20.417.000
		44	100.000
	552.3 - Transf FNDE p PNAE - Fundos	33	13.901.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	10.900.000
		44	100.000
123.610.001.133.701	**Acompanhamento da Regularização de Fluxo Salvador**		**4.500.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	4.000.000
		44	500.000
12.361.0001.262900.	**Gestão das Unidades de Ensino Fundamental**		**503.450.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	429.576.000
		44	6.000.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	26.950.000
		44	5.000.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	5.600.000
		44	1.500.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	28.300.000
		44	100.000
	599.3 - Outros Recursos Vinc à Educação - Fundos	33	324.000
		44	100.000
12.365.0001.113200.	**Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos**		**25.900.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	10.000
		44	19.490.000
		45	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	44	5.000.000
	569.3 - Outras Transf FNDE - Fundos	44	400.000
	570.3 - Transf Gov Fed a Convenios à Educação - Fundos	33	5.000
		44	495.000
12.365.0001.113600.	**Sua Escola de Cara Nova - CMEI**		**19.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	14.490.000
		44	10.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	5.000.000
12.365.0001.113800.	**Escolas Parceiras - Pré Escola**		**69.914.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	58.495.000
		44	4.505.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	1.814.000
		44	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	4.100.000
		44	500.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.365.0001.113900.	**Pé na Escola - Creche**		**31.750.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	30.000.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	1.750.000
12.365.0001.114000.	**Pé na Escola - Pré-Escola**		**31.750.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	30.000.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	1.750.000
12.365.0001.114900.	**Escolas Parceiras - Creche**		**65.449.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	52.495.000
		44	4.505.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	2.328.000
		44	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	4.621.000
		44	1.000.000
12.365.0001.214500.	**Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche**		**40.951.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	14.900.000
		44	100.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	16.400.000
		44	100.000
	552.3 - Transf FNDE p PNAE - Fundos	33	6.951.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	2.500.000
12.365.0001.214600.	**Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola**		**40.950.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	14.900.000
		44	100.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	16.400.000
		44	100.000
	552.3 - Transf FNDE p PNAE - Fundos	33	6.950.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	2.500.000
12.365.0001.262800.	**Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche**		**71.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	58.000.000
		44	4.000.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	4.000.000
		44	500.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	900.000
		44	100.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	3.900.000
		44	100.000
12.365.0001.263000.	**Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola**		**121.150.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	100.000.000
		44	5.000.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	6.650.000
		44	1.000.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	1.500.000
		44	200.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	6.400.000
		44	400.000
12.365.0001.265301 - Manutenção do Ensino			**10.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	9.500.000
		44	500.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.366.0001.214800 .	**Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos**		**2.201.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	950.000
		44	50.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	201.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	950.000
		44	50.000
12.366.0001.234101 - Educação de Jovens e Adultos - EJA			**9.000.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	8.500.000
		44	500.000
12.367.0001.214200.	**Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado**		**7.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	3.950.000
		44	50.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	2.950.000
		44	50.000
12.367.0001.233801 - Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado			**3.000.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	2.500.000
		44	500.000
12.368.0001.113500.-	**Escola Adequada - Requalificação de Espaços Escolares**		**1.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	500.000
		44	500.000
12.368.0001.215500.	**Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES**		**20.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	15.000.000
		44	5.000.000
12.368.0001.233301.	**Desenvolvimento da Educação Integral - Cultura, Esporte e Lazer**		**3.000.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	2.600.000
		44	400.000
12.368.0001.233401.	**Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra**		**3.066.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	2.566.000
		44	500.000
12.422.0003.250908 -	**Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - FME**		**100.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	90.000
		44	10.000
Total Geral			**2.749.685.000**

Proposta de Ementa Modificada pela Lei Complementar nº 091/2025

Poder: Executivo

Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED

Unidade: 44002 SMED - Secretaria Municipal da Educação

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa / Modalidade de Aplicação	Valor
12.128.0001.XXXXX	**Gestão Regional**		**R$ 4.000**
	551.3 - Transf FNDE p PDDE - Fundos	33	R$ 2.000
	551.3 - Transf FNDE p PDDE - Fundos	44	R$ 1.000
	553.3 - Transf FNDE p PNATE - Fundos	33	R$ 1.000
12.361.0001.XXXXX	**Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos - Recurso Federal**		**R$ 781.000**
	569.3 - Outras Transf FNDE - Fundos	44	R$ 324.000
	570.3 - Transf Gov Fed a Convenios à Educação - Fundos	33	R$ 5.000
	570.3 - Transf Gov Fed a Convenios à Educação - Fundos	44	R$ 452.000
12.361.0001.XXXXX	**Acompanhamento da Regularização de Fluxo Salvador**		**R$ 4.500.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 4.000.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	44	R$ 500.000
12.361.0001.XXXXX	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**		**R$ 64.901.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	R$ 39.900.000
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	44	R$ 100.000
	552.3 - Transf FNDE p PNAE - Fundos	33	R$ 13.901.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 10.900.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	44	R$ 100.000
12.365.0001.XXXXX	**Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos - Recurso**		**R$ 900.000**
	569.3 - Outras Transf FNDE - Fundos	44	R$ 400.000
	570.3 - Transf Gov Fed a Convenios à Educação - Fundos	33	R$ 5.000
	570.3 - Transf Gov Fed a Convenios à Educação - Fundos	44	R$ 495.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa / Modalidade de Aplicação	Valor
12.365.0001.XXXXX	**Alimentação Escolar - Creche**		**R$ 24.451.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	R$ 14.900.000
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	44	R$ 100.000
	552.3 - Transf FNDE p PNAE - Fundos	33	R$ 6.951.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 2.500.000
12.365.0001.XXXXX	**Alimentação Escolar - Pré-Escola**		**R$ 24.450.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	R$ 14.900.000
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	44	R$ 100.000
	552.3 - Transf FNDE p PNAE - Fundos	33	R$ 6.950.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 2.500.000
12.365.0001.XXXXX	**Manutenção do Ensino**		**R$ 10.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	R$ 9.500.000
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	44	R$ 500.000
12.366.0001.XXXXX	**Educação de Jovens e Adultos - EJA**		**R$ 9.000.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 8.500.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	44	R$ 500.000
12.422.0003.XXXXX	**Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SMED**		**R$ 100.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 90.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	44	R$ 10.000
12.368.0001.XXXXX	**Desenvolvimento da Educação Integral - Cultura, Esporte e**		**R$ 3.000.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 2.600.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	44	R$ 400.000
12.368.0001.XXXXX	**Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra**		**R$ 3.066.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 2.566.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	44	R$ 500.000
12.367.0001.XXXXX	**Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado**		**R$ 3.000.000**
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	33	R$ 2.500.000
	754.1 - Recursos de Op. de Crédito - Tesouro	44	R$ 500.000
TOTAL			**R$ 148.153.000**

Poder: Executivo

Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED

Unidade: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.361.0011.251100.	**Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental**		**1.139.692.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	31	167.140.000
		33	65.374.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	31	617.012.000
		33	120.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	31	209.440.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	31	3.850.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	31	76.756.000
12.365.0011.251000 .	**Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches**		**147.947.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	31	21.955.000
		33	8.324.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	31	79.990.000
		33	10.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	31	27.200.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	31	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	31	9.968.000
12.365.0011.251200.	**Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola**		**192.968.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	31	32.060.000
		33	7.940.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	31	103.980.000
		33	20.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	31	35.360.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	31	650.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	31	12.958.000
12.122.0001.113400.	**Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital**		**25.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	18.000.000
		44	2.000.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	4.000.000
		44	1.000.000
12.126.0011.250208.	**Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME**		**13.900.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	9.200.000
		44	2.800.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	600.000
		44	300.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	200.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	400.000
		44	400.000
12.128.0001.214300.	**Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica**		**4.844.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	4.444.000
		44	400.000
12.128.0001.215100.	**Gestão Regional Melhores Resultados Educacionais**		**1.000.000**
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	900.000
		44	100.000
12.131.0001.251801.	**Informação e Comunicação Social - FME**		**3.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	2.980.000
		44	20.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.361.0001.113300.	**Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos**		**25.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	10.000
		44	19.490.000
		45	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	44	5.000.000
12.361.0001.113700 .	**Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental**		**19.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	14.490.000
		44	10.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	5.000.000
12.361.0001.215300.	**Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Apredizagem**		**2.000.000**
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	1.950.000
		44	50.000
12.361.0001.120700.	**Regularização de Fluxo Salvador**		**3.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	900.000
		44	100.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	2.400.000
		44	100.000
12.361.0001.222400.	**Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental**		**20.517.000**
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	20.417.000
		44	100.000
12.361.0001.262900.	**Gestão das Unidades de Ensino Fundamental**		**503.450.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	429.576.000
		44	6.000.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	26.950.000
		44	5.000.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	5.600.000
		44	1.500.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	28.300.000
		44	100.000
	599.3 - Outros Recursos Vinc à Educação - Fundos	33	324.000
		44	100.000
12.365.0001.113200.	**Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos**		**25.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	10.000
		44	19.490.000
		45	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	44	5.000.000
12.365.0001.113600.	**Sua Escola de Cara Nova - CMEI**		**19.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	14.490.000
		44	10.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	5.000.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.365.0001.113800.	**Escolas Parceiras - Pré Escola**		**69.914.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	58.495.000
		44	4.505.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	1.814.000
		44	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	4.100.000
		44	500.000
12.365.0001.113900.	**Pé na Escola - Creche**		**31.750.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	30.000.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	1.750.000
12.365.0001.114000.	**Pé na Escola - Pré-Escola**		**31.750.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	30.000.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	1.750.000
12.365.0001.114900.	**Escolas Parceiras - Creche**		**65.449.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	52.495.000
		44	4.505.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	2.328.000
		44	500.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	4.621.000
		44	1.000.000
12.365.0001.214500.	**Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche**		**16.500.000**
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	16.400.000
		44	100.000
12.365.0001.214600.	**Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola**		**16.500.000**
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	16.400.000
		44	100.000
12.365.0001.262800.	**Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche**		**71.500.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	58.000.000
		44	4.000.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	4.000.000
		44	500.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	900.000
		44	100.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	3.900.000
		44	100.000
12.365.0001.263000.	**Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola**		**121.150.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	100.000.000
		44	5.000.000
	540.3 - Transf FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos - Fundos	33	6.650.000
		44	1.000.000
	541.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAF - Fundos	33	1.500.000
		44	200.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	6.400.000
		44	400.000

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Grupo de Despesa	Valor
12.366.0001.214800 .	**Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos**		**2.201.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	950.000
		44	50.000
	543.3 - Transf FUNDEB - Complem União VAAR - Fundos	33	201.000
	550.3 - Transf Salário Educação - Fundos	33	950.000
		44	50.000
12.367.0001.214200.	**Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado**		**7.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	3.950.000
		44	50.000
	544.3 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	33	2.950.000
		44	50.000
12.368.0001.113500.-	**Escola Adequada - Requalificação de Espaços Escolares**		**1.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	500.000
		44	500.000
12.368.0001.215500.	**Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES**		**20.000.000**
	500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33	15.000.000
		44	5.000.000
Total Geral			**2.601.532.000**

Justificativa: Considerando as exigências contidas na Portaria do FNDE, 807/2022, que prevê a necessidade de revisão da gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos que financiam as atividades de educação no município, e, tendo em vista a Lei Complementar 091 de 16 de outubro de 2025, que altera atualizando essa questão na Lei Nº 5.007 de 14 de junho de 1995, necessário se faz, a reestruturação do arcabouço orçamentário da SMED, vinculando as finalidades legais das respectivas ações às unidades financeiras e contábeis específicas, preservando, contudo, o montante de recursos destinados para função educacional.

Emendas do Relator

02

Emenda Modificativa Nº 02

Alterar, no Projeto de Lei Orçamentária 2026 (PLOA nº 452/2025), a denominação da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, criadas e alteradas pelas seguintes normas: Leis Ordinárias nº 3.646/1986 e nº 7.610/2008; e Leis Complementares nº 076/2020 e nº 089/2025, procedendo o seguinte ajuste:

Denominação constante no PLOA/2026:

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL

Denominação Vigente:

Companhia Salvador Cidade Inteligente – SMART

Justificativa: A Lei Complementar nº 092, de 24 de outubro de 2025, em seu artigo nº 18, altera a denominação para Companhia Salvador Cidade Inteligente – SMART, com vigência a partir da data da publicação da Lei, o que determina a necessidade desta retificação no PLOA/2026.

Emendas do Relator

03

Emenda Aditiva Nº 1

Inclui, no Orçamento da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal- SECIS o Fundo Animal Salvador - FAS remanejando recursos do próprio orçamento, conforme proposta a seguir:

Acréscimo:

Ação: 10.604.0002.xxxxx- Implantação e Implementação do Fundo Animal Salvador - FAS

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa / Modalidade de Aplicação	Valor
501.1 - Outros Recursos Não Cinculados - Tesouro	33.50	R$ 250.000
501.1 - Outros Recursos Não Cinculados - Tesouro	33.90	R$ 250.000
700.3 - Outras Transf de Convênios ou Inst Cong da União - Fundos	33.90	R$ 200.000
701.3 - Outras Transf de Convênios ou Inst Cong Estado - Fundos	33.90	R$ 3.000

Redução:

Ação: 10.604.0002.208000 – Pet Feliz – Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa / Modalidade de Aplicação	Valor
1.501.1 - Outros Recursos Não Cinculados - Tesouro	33.50	R$ 250.000
1.501.1 - Outros Recursos Não Cinculados - Tesouro	33.90	R$ 250.000

Ação: 18.542.0008.209000 - Operacionalização do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente

1.700.3 - Outras Transf de Convênios ou Inst Cong da União - Fundos	33.90	R$ 200.000
1.701.3 - Outras Transf de Convênios ou Inst Cong Estado - Fundos	33.90	R$ 3.000

Justificativa: A Adequação se faz necessária conforme aprovação e sancionamento da Lei Nº 9.876 de 24 de outubro de 2025, que institui o Fundo Animal Salvador (FAS) com a finalidade de prover suporte financeiro à implementação, manutenção e ampliação das políticas públicas voltadas à proteção, defesa, saúde e bem estar animais, domésticos ou silvestres.

Emendas do Relator

Emenda Aditiva Nº 2

Incluir nova ação orçamentária na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, financiadas por remanejamentos de recursos de ação orçamentária do próprio Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (conforme demonstrativo anexo ao PLOA).

Acréscimo:

Ação: 08.333.0007.xxxxxx - Implementação das Ações do Programa Vida Nova Empregabilidade

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa / Modalidade de Aplicação	Valor
1.500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33.90	R$ 2.200.000

Redução :

Ação 08.242.0003.121700 - Salvador Mais Inclusiva - Implementação de Ações para Pessoas com Deficiência

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa / Modalidade de Aplicação	Valor
1.500.1 - Recursos Não Vinc de Impostos - Tesouro	33.90	R$ 2.200.000

Justificativa: A Adequação se faz necessária conforme aprovação e sancionamento da Lei Nº 9.874 de 24 de outubro de 2025, que instituiu o programa Vida Nova Empregabilidade cuja finalidade é criar oportunidades reais de inserção produtiva da população de rua, considerando suas necessidades específicas, histórico de violações de direitos e barreiras de acesso à educação, à formação profissional e ao mercado de trabalho formal. Trata-se de medida estruturante com vistas a inclusão social e superação da pobreza.

Emenda Aditiva Nº 002

Incluir nas ações orçamentárias a seguir relacionas, os valores correspondentes à fonte 1.754.1 – Recursos de Operações de Crédito, mantendo inalterado o montante da referida fonte, haja vista a redução de igual valor conforme indicado:

Acréscimo:

Secretaria 61000- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA

Unidade Gestora- 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP

Unidade Orçamentária - 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Ação: 27.813.0002.132200 – Construção e Implantação de Arena Multiuso - Salvador

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa/ Aplicação	Modalidade de
1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito	44.90	R$ 20.000.000

Ação: 15.451.0005.132400 – Encosta Firme e Forte – Estabilização de Encostas

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa/ Aplicação	Modalidade de
1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito	44.90	R$ 10.000.000

Ação: 15.451.0005.132900 – Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos

1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito	44.90	R$ 5.000.000

Secretaria 56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Unidade Gestora - 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Unidade Orçamentária - 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Ação: 15.452.0005.223000 – Conservação de Espaços públicos e Orla Marítima

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa/ Aplicação	Modalidade de
1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito	**44.90**	**R$ 10.000.000**

Secretaria 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Unidade Gestora - 450002 – UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Unidade Orçamentária - 45002 – SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Ação: 23.452.0006.103100 – Ordenamento do Comercio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa/ Aplicação	Modalidade de
1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito	**44.90**	**R$ 2.000.000**

Redução:

Secretaria 54000- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Unidade Gestora – 540002 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Unidade Orçamentária - 54002 UG SECULT

Ação: 13.695.0009.116000 – Salvador Capital Afro – Implantação de Equipamentos Turísticos Culturais

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa/ Aplicação	Modalidade de
1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito	**44.90**	**R$ 27.000.000**

Secretaria 61000- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA

Unidade Gestora- 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP

Unidade Orçamentária - 616002 UG SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Ação: 15.452.0004.231700 – Requalificação e Pavimentação de Vias

Fonte de Recurso Aplicação	**Grupo de Despesa/ Modalidade de**	
1.754.1 – Recursos de Operação de Crédito	**44.90**	**R$ 20.000.000**

Justificativa: A Adequação se faz necessária conforme aprovação e sancionamento da Lei Nº 9.869/2025 de 26 de setembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com garantia da União, para execução de despesas de capital.